

Ano 04 - Edição Nº074 Itirapuã, Sexta-Feira 09 de Maio de 2024

www.itirapuã.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Lei Ordinária Nº 2.521 de 10 de Maio de 2024 - *Pg. 01* Portaria Nº332 de 10 de Maio de 2024 - *Pg. 03* Portaria Nº333 de 10 de Maio de 2024 - *Pg. 04* Portaria Nº334 de 10 de Maio de 2024 - *Pg. 05*

LICITAÇÃO Pa. 06



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

LEI ORDINÁRIA Nº 2.521 DE 10 DE MAIO DE 2024

Projeto de Lei nº 04/24 – Autoria da Mesa Diretora

"ESTABELECE PRIORIDADE NO ATENDIMENTO EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA"

GERSON LUIZ ALVES, Prefeito do Município de Itirapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

- Art.1º. As pessoas com Transtorno do Espectro Autista (Autismo), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Transtorno Desafiador Opositor (TOD) e seus respectivos acompanhantes terão atendimento prioritário em repartições públicas, concessionárias de serviços públicos e estabelecimentos comerciais privados, nos termos de Lei. (Redação alterada pela emenda 03/24)
 - § 1º. O atendimento prioritário descrito no *caput* ocorrerá em todo e qualquer órgão público da administração direta e indireta do município de Itirapuã, bem como com relação a toda qualquer pessoa física e jurídica que prestem serviços públicos por concessão, permissão ou delegação.
 - § 2º. Com o objetivo de conceder a prioridade no atendimento às pessoas mencionadas no *caput* e seus acompanhantes, entende-se por estabelecimentos privados os que prestem atividades comerciais ou de prestação de serviços, tais como: (Redação alterada pela emenda 03/24)
 - I. supermercados;
 - II. bancos;
 - III.farmácias;
 - IV. restaurantes;V. lojas em geral;
 - VI. hospitais;
 - VII. instituições de ensino; e
 - VIII. similares.

2

Página 1 de 2

Itirapuã, Sexta-Feira 09 de Maio de 2024

www.itirapuã.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

Art.2º. Os estabelecimentos públicos e privados deverão incluir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista – TEA, bem como informar de forma ostensiva a prioridade quanto aos demais transtornos de que trata esta Lei. (Redação alterada pela emenda 03/24)

Art.3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itirapuã/SP, 10 de maio de 2024.

GERSON LUIZ ALVES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e Registradu na Secretaria da Prefeitura Municipal.

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 01/21

Itirapuã, Sexta-Feira 09 de Maio de 2024

www.itirapuã.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

PORTARIA Nº 332 DE 10 DE MAIO DE 2024

"ALTERA PORTARIA Nº 231 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Gerson Luíz Alves - Prefeito

GERSON LUIZ ALVES, Prefeito Municipal de Itirapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º. No inciso I do art. 1º da Portaria nº 231 de 16 de dezembro de 2022, a suplente Maria Inês Faleiros dos Santos passa a titular em substituição de Paula Costa de Souza.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itirapuã, 10 de maio de 2024.

GERSON LUIZ ALVES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal.

Secretário de Administração Portaria nº 001/2021

Rua Dozito Malvar Ribas, n° 5.000 CEP 14.420-000 Itirapuã/SP Fone (016) 3146-6700

Itirapuã, Sexta-Feira 09 de Maio de 2024

www.itirapuã.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

PORTARIA Nº 333 DE 10 DE MAIO DE 2024

"ALTERA PORTARIA Nº 049 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERSON LUIZ ALVES, Prefeito Municipal de Itirapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º. No inciso VI do art. 1º da Portaria nº 049 de 09 de fevereiro de 2021, a suplente Janayna Aparecida Figueiredo passa a titular em substituição de Paula Costa de Souza.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itirapuã, 10 de maio de 2024.

GERSON LUIZ ALVES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal.

Muum

Secretario de Administração

Portaria nº 001/2021

Rua Dozito Malvar Ribas, n° 5.000 CEP 14.420-000 Itirapuã/SP Fone (016) 3146-6700

Itirapuã, Sexta-Feira 09 de Maio de 2024

www.itirapuã.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

PORTARIA Nº 334 DE 10 DE MAIO DE 2024

"ALTERA PORTARIA Nº 084 DE 13 DE MAIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Gerson Luíz Alves - Prefeito

GERSON LUIZ ALVES, Prefeito Municipal de Itirapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1°. O art. 1° da Portaria nº 084 de 13 de maio de 2021, fica alterada em substituição a Paula Costa de Souza por Mônica Aparecida Damasceno da Costa -CPF nº 150.851.458/52.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itirapuã, 10 de maio de 2024.

GERSON LUIZ ALVES Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal.

CARLOS DE MELO Secretário de Administração

Portaria nº 001/2021

Itirapuã, Sexta-Feira 09 de Maio de 2024

www.itirapuã.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05

licitacao@itirapua.sp.gov.br

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletronico nº. 020/2024

Processo Administrativo nº. 1020/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTO ELÉTRICA NOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ITIRAPUÃ/SP.

O PREFEITO MUNICIPAL de Itirapuã, tendo em vista a adjudicação efetuada neste Pregão Eletrônico pela Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 287, de 03 de outubro de 2023, HOMOLOGA e ADJUDICA o objeto do presente a favor da seguinte empresa:

ENCISO & ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.059.359/0001-83, nos itens e seus valores a seguir mencionados:

Item 1: R\$17.400,00; Item 2: R\$42.800,00;

Fica convocado o licitante adjudicado a assinar a ata de registro de preços nas formas e prazos estabelecidos no Edital.

Itirapuã, 08 de maio de 2024.

Gerson Luiz Alves Prefeito Municipal